

## **Decreto Nº 063/2018**

*“Dispõe sobre Atualização da Unidade Fiscal Municipal - UFM e dá outras providências”.*

O Exmº Sr. **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, Prefeito Municipal de Araguainha Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar n.º 825/2017 e suas alterações.

Considerando o período acumulado do INPC para o exercício de 2018 e a necessidade de atualização anual dos valores da Unidade Fiscal Municipal - UFM.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado a atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal) de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 449 da LC nº 825/2017, em 104,9837%, correspondente ao INPC apurado no período acumulado de 01/01/2005 a 31/12/2017.

**Art. 2º** - O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2018 é de **R\$ 20,95 (Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha - MT, 05 de Fevereiro de 2018.

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**